

Processo n.: @CON 19/00523415

Assunto: Consulta - Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 2400/17, que revoga o Decreto n. 1.7361/17, que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil

Interessado: Roberto Katumi Oda

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 94/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente consulta por não preencher os requisitos e formalidades preconizados no art. 104, incisos I, II, IV e V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

2. Recomendar ao Consultante que considere o teor do Decreto n. 18.085/2017 na análise da matéria pelas instâncias internas competentes da Câmara de Vereadores de Florianópolis.

3. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Roberto Katumi Oda, Presidente da Câmara de Vereadores, e à Procuradoria-Geral daquela Casa Legislativa.

Ata n.: 11/2020

Data da sessão n.: 04/03/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheira-Substituta presentes: Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC e.e.